



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.950, de 24 de fevereiro de 2025.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.886, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 136.021,54 (cento e trinta e seis mil, vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1200 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1201 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

8.244.244.1972 - RECURSO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (15781) 136.021,54

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superávit apurado no exercício de 2024, no valor de R\$ 133.501,28, no Recurso 1642 e a arrecadação a maior, no valor de R\$ 2.520,26, na receita (7058) 1321.01.0.01.99.35 - REND.TRANSF. DEFESA CIVIL – ENCHENTE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de fevereiro de

2025.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda